

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE ESTÁGIOS

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, Nº. / sem vínculo empregatício, com a finalidade de proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

|  |
| --- |
| **A – INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
| NOME | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ |
| ENDEREÇO | CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA |
| CIDADE | TERESINA | BAIRRO | ININGA | UF | PI |
| FONE | (86) 3215-5553 | E–MAIL | cge@ufpi.edu.br |
| REPRES. LEGAL: | Prof.ª Dra. Suely Carvalho Santiago Barreto | FUNÇÃO | COORDENADORA GERAL DEESTÁGIOS |
| COORDENADOR (A) DE ESTÁGIO DO CURSO |    |

|  |
| --- |
| **B – EMPRESA CONCEDENTE** |
| RAZÃO SOCIAL |        |
| RAMO DE ATIVIDADE |        | REGISTRO |        |
| ENDEREÇO |        | Nº |        |
| CIDADE |        | UF |        |
| BAIRRO |        | CEP: |        |
| REPRES. LEGAL |        | TELEFONE |        |
| CARGO |        |
| SUPERVISOR DE CAMPO |        |
| FONE |        | CELULAR |        | E–MAIL |        |

|  |
| --- |
| **C – ESTAGIÁRIO** |
| NOME |        | SEXO: | MASC |  [ ]  | FEM. |  [ ]  |
| MATRÍCULA Nº |        | CPF |        |
| IDENTIDADE Nº. |        | ÓRGÃO EMISSOR |        | UF |        | DATA DE NASC. |        |
| ENDEREÇO |        | Nº. |        | TELEFONE |        |
| CIDADE |        | BAIRRO |        | UF |        | CEP |        |
| CURSO |        | PERÍODO/BLOCO |        |
| PROFESSOR ORIENTADOR |        |

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EMPRESA CONCEDENTE compromete-se a admitir o (a) ESTAGIÁRIO (A) observando as cláusulas do CONVÊNIO firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, de acordo com a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O estágio de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à EMPRESA CONCEDENTE, de caráter obrigatório, deve proporcionar experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** O estágio terá duração de       (meses/dias), com a carga horária total de       horas, iniciando em       /       /       e encerrando em       /       /       .



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**COORDENADORIA GERAL DE ESTÁGIOS**

**CLAÚSULA QUARTA:** A jornada de estágio terá carga horária diária e semanal de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 11.788, de 25 de dezembro de 2008, devendo ser cumprida no horário de       às       horas.

**CLAÚSULA QUINTA:** São obrigações da EMPRESA CONCEDENTE:

- Designar o supervisor de estágio na empresa com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

- Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a coordenação e avaliação do estágio;

- Oferecer ao ESTAGIÁRIO as condições ideais para o cumprimento do estágio;

- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

- Preencher a Ficha de Avaliação de desempenho do estágio com a nota concedida ao aluno;

- Ao Supervisor de Campo compete: dá o visto, ao término do estágio, no relatório de estágio do aluno.

**CLAÚSULA SEXTA:** O (a) ESTAGIÁRIO (a) obrigar-se-á:

- Elaborar o programa de estágio de acordo com as disciplinas do currículo escolar;

- Cumprir com empenho a programação de estágio;

- Conhecer e cumprir as normas da EMPRESA CONCEDENTE, em especial as que resguardam absoluto sigilo de informações técnicas e tecnológicas;

- Elaborar relatórios de estágio na forma, prazo e padrões estabelecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

- Anunciar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o estágio.

**CLAÚSULA SÉTIMA:** O presente termo de compromisso de estágio será cancelado:

- Automaticamente ao término do estágio;

- Por livre e unilateral deliberação da EMPRESA CONCEDENTE ou do (a) ESTAGIÁRIO (A) mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

- Quando comprovado rendimento não satisfatório do (a) ESTAGIÁRIO (A);

- Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo (a) ESTAGIÁRIO (A),

- Ao término do curso;

- Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções conveniadas no presente termo de compromisso do estágio, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a EMPRESA CONCEDENTE dos quais decorre este documento legal.

**CLÁUSULA OITAVA -** DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – N.º 13.709, de 14/08/2018

I. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- As partes se obrigam a observância e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e das demais normas aplicáveis, inclusive oriunda de órgão reguladores/fiscalizadores, no que tange à Segurança de Informação e ao tratamento dos Dados Pessoais, com a adoção das medidas técnicas, administrativas e organizacionais para a proteção e segurança destes dados, mitigação de riscos de vazamento ou uso indevido dos mesmos;

- As partes deverão manter sigilo em relação aos Dados Pessoais tratados, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados estejam, de forma expressa, comprometidas e sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como, devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de Dados Pessoais;

- Ao término do Estágio, cada parte deverá, em caráter definitivo, eliminar, anonimizar e/ou bloquear acesso aos Dados Pessoais que tiverem sido tratados em sua decorrência, salvo se a referida parte tiver base legal, de acordo com a legislação aplicável, para continuar o tratamento dos Dados Pessoais.

II. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

- A UFPI garante a proteção dos dados pessoais dos envolvidos, de acordo com a Lei n.º 13.709/2018 – LGPD. A política de privacidade e de proteção de dados da IES está disponível na íntegra em: <http://www.ufpi.br/lgpd>.

**CLAÚSULA NONA:** Durante a realização do estágio, o aluno estagiário estará obrigatoriamente protegido contra acidentes pessoais, sofrido no local do estágio, seguro de vida providenciado pela **UFPI**,através da **MBM SEGURADORA S.A, apólice nº 21.0982.55705.001,** conforme estabelecido no Termo de Convênio.

E por estarem sempre juntos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Teresina (PI),       de       de      .

#  **Prof.ª Dr.ª Suely Carvalho Santiago Barreto** **Empresa/Instituição**

Coordenadora Geral de Estágios/UFPI (carimbo e assinatura)

# **Estagiário**

# (assinatura)

Testemunhas:

# Nome Completo e CPF Nome Completo e CPF